



Plano de Saneamento Financeiro

6º RELATÓRIO SEMESTRAL

ABRIL 2020 - SETEMBRO 2020

ÍNDICE

ÍNDICE.....	1
Introdução.....	2
Enquadramento legal	3
Os contratos de empréstimo.....	4
Execução dos planos financeiros	6
Cumprimento das medidas do PSF	9
Situação face ao limite da dívida total	21
Conclusão.....	23

Introdução

Nos termos do n.º 6 do Artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, adiante designado por RFALEI, republicado pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, “... o acompanhamento do plano de saneamento cabe ao município, através da elaboração de relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro pela câmara municipal e da sua apreciação pela assembleia municipal.”

Considerando que o Plano de Saneamento Financeiro (PSF), aprovado pela Câmara Municipal em 28 de novembro de 2016 e pela Assembleia Municipal em 29 de novembro de 2016, foi objeto de dois ajustamentos, tendo o último ajustamento sido aprovado pela Câmara Municipal em 30 de agosto de 2017 e pela Assembleia Municipal em 15 de setembro de 2017; e obteve o Visto do Tribunal de Contas em 03 de outubro de 2017; apresenta-se o 6º Relatório Semestral, que permite analisar e concluir sobre o grau de cumprimento das medidas e metas financeiras previstas no mesmo. Considera-se o 6.º semestre o período compreendido entre 1 de abril de 2020 e 30 de setembro de 2020.

Importa referir que o período em apreciação é contemplado pela vigência dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, na redação da Lei n.º 35/2020, de 13 de agosto, os quais estabelecem um regime excecional de cumprimento das medidas previstas nos planos de saneamento financeiro e endividamento das autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, desde o dia 12 de março até ao dia 31 de dezembro de 2020.

Assim, e atento o atual quadro legal acima indicado, a Câmara Municipal submete a apreciação da Assembleia Municipal o presente Relatório de Execução do PSF.

Após apreciação do órgão deliberativo e em cumprimento do artigo 79.º do RFALEI, na redação da Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, o 6.º Relatório Semestral de Execução do PSF é publicitado no *site* do Município de Reguengos de Monsaraz, no separador da informação financeira.

Enquadramento legal

O artigo 57.º do RFALEI, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, indica os dois mecanismos de recuperação financeira municipal, o saneamento financeiro e a recuperação financeira. A adesão obrigatória ou facultativa a estes mecanismos depende do valor do coeficiente determinado, no final de cada ano, entre a dívida total e a média das receitas líquidas correntes dos três exercícios anteriores.

A adesão ao procedimento de recuperação financeira seria obrigatória se o coeficiente de dívida fosse superior a 3 e facultativa se o coeficiente estivesse entre 2,25 e 3, nos termos do n.º 2 do artigo 61.º e do n.º 3 do artigo 58.º do RFALEI e, ainda, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.

A adesão ao procedimento de saneamento financeiro seria obrigatória se o coeficiente determinado pela dívida total sobre a média das receitas líquidas correntes dos últimos três anos, estivesse entre 2,25 e 3. Caso o referido coeficiente esteja entre 1,5 e 2,25, o Município deve contrair um empréstimo para saneamento financeiro (n.º 1 do artigo 58.º do RFALEI) e ainda pode fazê-lo se o coeficiente estiver entre 1 e 1,5 (n.º 1 do artigo 56.º e n.º 2 do artigo 58.º).

Como o Município de Reguengos de Monsaraz apresentava em 31.12.2015 um coeficiente de 1,99 (entre 1,5 e 2,25) entendeu-se que devia contrair um empréstimo de saneamento financeiro para pagamento das suas dívidas.

Assim, tendo presente o disposto no n.º 5 do art.º 49.º, no n.º 1 do art.º 56.º e no n.º 1 do art.º 58.º do RFALEI, o Município iniciou um procedimento de contratação de um empréstimo de saneamento financeiro em outubro de 2016.

Os contratos de empréstimo

O PSF agrega um conjunto integrado e coerente de medidas que visam a recuperação do equilíbrio financeiro do Município de Reguengos de Monsaraz, onde se inclui o empréstimo de saneamento financeiro no valor de 7.800.000,00€, como forma de consolidar passivos financeiros vencidos, substituindo dívida comercial por dívida financeira.

O financiamento desta operação foi contratualizado com duas instituições bancárias, o Banco BPI (BPI) no montante de 4.975.000,00€ e a Caixa Geral de Depósitos (CGD) no montante de 2.825.000,00€.

O Município celebrou com o BPI um contrato de empréstimo a 4 de janeiro de 2017 no valor mencionado anteriormente, pelo prazo de 14 anos, com um período de carência de 12 meses; e celebrou com a CGD um contrato de empréstimo a 4 de janeiro de 2017 que teve a sua segunda e última adenda assinada em 2 de agosto de 2017, no valor mencionado anteriormente, pelo prazo de 14 anos, com um período de carência de 12 meses

O Tribunal de Contas visou os respetivos contratos de empréstimo e, consequentemente, o Plano de Saneamento Financeiro no dia 3 de outubro de 2017.

CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO DE SUBSTITUIÇÃO DE DÍVIDA DOS CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO CELEBRADOS NO ÂMBITO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO

Durante o ano 2020, o Município de Reguengos de Monsaraz desenvolveu um processo de Substituição de Dívida dos Contratos de Empréstimo celebrados no âmbito do Plano de Saneamento Financeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que determina a possibilidade dos municípios contraírem empréstimos de médio e longo prazos para substituição de dívida nas condições previstas nos números 3 a 8 do mesmo artigo.

Neste âmbito, celebrou dois contratos de empréstimo de substituição de dívida dos contratos de empréstimo de saneamento financeiro. Um no valor de 5.000.000€ com o Banco BPI, S.A., à taxa de juro fixa de 0,575% e comissão de gestão de 835,00€/trimestre; e outro no valor de 1.849.512,29€ com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L. (CCAM), à taxa de juro fixa de 1,05% e comissão de gestão de 15,00€/trimestre os quais.

Plano de Saneamento Financeiro

6º Relatório Semestral



Ambos têm um prazo global de 15 anos, são empréstimos sem carência de capital, têm um reembolso trimestral em prestações constantes de capital e juros e obtiveram o Visto do Tribunal de Contas em 16.09.2020

O Município substituiu assim uma dívida de aproximadamente 7 milhões de euros por melhores condições financeiras, deixando para trás uma taxa de juro variável de no mínimo 2% para contratar uma taxa de juro fixa de em média 0,7%, o que corresponde uma redução de juros global de pelo menos 360 mil euros (equivalentes a pelo menos 620 mil euros atualizados) nos próximos 15 anos!

Esta redução de encargos financeiros enquadra-se também no esforço coletivo do Município em reduzir a despesa e cumprir as medidas aprovadas no Plano de saneamento Financeiro.

Execução dos planos financeiros

1. Execução do Plano Financeiro do Empréstimo de Saneamento Financeiro (Banco BPI)

Data	Capital utilizado	Capital amortizado	Juros	Prestação (Capital + Juros)
14/12/2017	1 860 961,31	-	-	-
03/01/2018	-	-	1 964,35	1 964,35
03/04/2018	-	-	8 839,57	8 839,57
03/07/2018	-	-	8 937,78	8 937,78
01/10/2018	3 114 038,69	-	-	0,00
03/10/2018	-	-	9 364,70	9 364,70
17/01/2019	-	84 569,26	23 631,25	108 200,51
03/04/2019	-	84 970,96	23 229,55	108 200,51
03/07/2019	-	85 374,58	22 825,93	108 200,51
03/10/2019	-	85 780,11	22 420,40	108 200,51
16/01/2020	-	86 187,56	22 012,95	108 200,51
03/04/2020	-	86 596,95	21 603,56	108 200,51
03/07/2020	-	87 008,29	21 192,22	108 200,51
29/09/2020	-	4 374 512,29	19 393,67	4 393 905,96
	4 975 000,00	4 975 000,00	205 415,93	5 180 415,93

2. Execução do Plano Financeiro do Empréstimo de Saneamento Financeiro (CGD)

Data	Capital utilizado	Capital amortizado	Juros	Prestação (Capital + Juros)
01/10/2018	2 825 000,00	-	-	-
08/10/2018	-	-	2 825,00	2 825,00
21/01/2019	-	50 000,00	14 438,89	64 438,89
23/04/2019	-	50 000,00	13 875,00	63 875,00
19/07/2019	-	50 000,00	13 776,39	63 776,39
21/10/2019	-	50 000,00	13 672,22	63 672,22
30/01/2020	-	50 000,00	13 416,67	63 416,67
21/04/2020	-	50 000,00	13 018,06	63 018,06
20/07/2020	-	50 000,00	12 765,28	62 765,28
30/09/2020	-	2 475 000,00	9 900,00	2 484 900,00
	2 825 000,00	2 825 000,00	107 687,51	2 932 687,51

3. Resumo

Data	Capital utilizado (€)	Capital amortizado (€)	Juros (€)	Capital em dívida (€)
30-09-2020	7.800.000,00	7.800.000,00	313.103,44	0,00

Até 30 de setembro de 2020 foi cumprido o serviço da dívida dos contratos de empréstimo celebrados ao abrigo do Plano de Saneamento Financeiro.

Foram também totalmente amortizados os empréstimos no final de setembro, através de uma operação de substituição de dívida, de forma a reduzir os custos financeiros.

CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO DE SUBSTITUIÇÃO DE DÍVIDA DOS CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO CELEBRADOS NO ÂMBITO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO

3. Execução do Plano Financeiro do Empréstimo de Saneamento Financeiro (Banco BPI)

Data	Capital utilizado (€)	Capital amortizado (€)	Juros (€)	Prestação (Capital + Juros) (€)
28-09-2020	5.000.000,00	0	0	0
	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
	Capital em dívida BPI	5.000.000,00		

4. Execução do Plano Financeiro do Empréstimo de Saneamento Financeiro (CCAM)

Data	Capital utilizado (€)	Capital amortizado (€)	Juros (€)	Prestação (Capital + Juros) (€)
25-09-2020	1.849.512,29			0
	1.849.512,29	0,00	0,00	0,00
	Capital em dívida CCAM	1.849.512,29		

3. Resumo

Data	Capital utilizado (€)	Capital amortizado (€)	Juros (€)	Capital em dívida (€)
30-09-2020	6.849.512,29	0,00	0,00	6.849.512,29

A primeira amortização trimestral de capital destes dois empréstimos está prevista para dezembro de 2020.

Cumprimento das medidas do PSF

De acordo com as alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei 38/2008, de 7 de março, o Plano de Saneamento Financeiro integra 13 medidas, que permitem ao Município recuperar a sustentabilidade financeira. As medidas agregam-se em três eixos de atuação: eficiência organizacional (medidas 1 a 2); economia e redução da despesa (medidas 3 a 11); aumento da receita (medidas 12 a 13); e por último a medida 14 que corresponde ao empréstimo de saneamento financeiro.

O quadro que a seguir se apresenta sintetiza as medidas do PSF, comparando as metas estipuladas com o concretizado, como forma de avaliar o grau de implementação parcial das mesmas até 30 de setembro de 2020.

Plano de Saneamento Financeiro

6º Relatório Semestral



CÂMARA MUNICIPAL

Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 30.09.2020
<p>1. Aperfeiçoamento dos processos e de controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como do nível da aplicação de coimas e de promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município.</p>	<p>Com a implementação do sistema informático de Gestão de Faturação, os serviços do Município iniciaram a emissão de faturas com cobrança diferida no tempo, o que tem permitido aperfeiçoar o controlo da cobrança de taxas e preços municipais. Durante o 2.º semestre de execução do PSF foi ainda aprovada por Despacho a Comunicação Interna n.º 10/FIN/2018 que autoriza a cobrança de 15% das faturas vencidas aquando dos pagamentos dos apoios regulares às associações e coletividades do concelho.</p> <p>No início do ano letivo 2018/2019 foi também implementado o software SIGA, da EDUBOX, para melhor controlo e processamento da faturação referente ao transporte escolar, refeições e prolongamento de horário.</p> <p>Foi aprovada na reunião de Câmara Municipal de 28 de agosto de 2019, a Proposta n.º 99/GP/2019, de 13 de agosto, para início do procedimento de elaboração de novo regulamento e tabela de taxas, tarifas e preços do Município de Reguengos de Monsaraz. Assim foi publicitado o devido Edital, tendo o prazo de 10 dias úteis para apresentação de contributos e sugestões, terminado no passado dia 16 de setembro de 2019. Este é um trabalho que se pretende realizar com recursos internos e a sua implementação é indispensável para o cumprimento do aperfeiçoamento dos processos e de controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais.</p>
<p>2. Atualização do Regulamento de Controlo Interno.</p>	<p>Foi aprovada na reunião de câmara municipal de 26.12.2018 a nova Norma de Controlo Interno. Entrou em vigor no dia 01.01.2019.</p>

Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 30.09.2020
<p>3. Redução das despesas com o pessoal através da aposentação (18 colaboradores entre 2018 e 2021), da limitação das horas extraordinárias e das ajudas de custo.</p>	<p>Durante o ano de 2018 registaram-se 4 aposentações. Durante o ano de 2019 registaram-se 3 aposentações. Até ao dia 31 de março de 2020, foi reconhecido o direito à aposentação, com o correspondente despacho proferido pela Caixa Geral de Aposentações, de mais 1 funcionário. Nesta data existem ainda 12 pedidos de aposentação submetidos e que aguardam o respetivo despacho.</p> <p>Assim, das 18 aposentações previstas até final do ano de 2021, temos 8 aposentações efetivas mais 12 pedidos submetidos, o que perfaz 20. Prevê-se que até final de 2021 se ultrapasse o objetivo fixado de 18 aposentações, refletindo-se em menores custos com o pessoal. De referir que a 31-03-2020, temos mais 5 aposentações efetivas dos 12 pedidos acima indicados.</p> <p>As medidas implementadas permitiram uma redução de 15% com horas extraordinárias e ajudas de custo em 2019 face a 2018.</p> <p>Já no 3º trimestre de 2020, constata-se uma redução com horas extraordinárias e ajudas de custo de 21% face ao período homólogo de 2019.</p> <p>Com respeito às aposentações, desde 31-03-2020 até 30-09-2020, efetivaram-se mais 3, totalizando 16 aposentações desde 2018, existindo também 7 pedidos que aguardam despacho proferido pela Caixa Geral de Aposentações.</p>
<p>4. Redução dos custos com energia elétrica através da gestão de uma maximização mais eficiente de energia.</p>	<p>A redução dos custos com a energia elétrica tem sido uma prioridade na gestão do Município desde há alguns anos. Os consumos verificados em diferentes infraestruturas têm sido otimizados através da instalação de iluminação LED e da avaliação dos consumos de</p>

Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 30.09.2020
	<p>equipamentos.</p> <p>Em 2018 foi também iniciada uma ação conjunta da CIMAC, com o Município de Reguengos de Monsaraz como beneficiário executor das operações, denominada “Eficiência Energética na Iluminação Pública no Alentejo Central”, a qual teve execução no concelho de Reguengos de Monsaraz com a instalação de diversas luminárias durante o 1.º trimestre de 2020.</p> <p>Estas medidas permitiram uma redução de 3% dos custos em 2017 face a 2016, e de 1,2% em 2018 face a 2017.</p> <p>No 1º trimestre de 2019 a iluminação pública teve uma redução de 3%, face ao período homólogo de 2018.</p> <p>No 3º trimestre de 2019 os custos com energia elétrica tiveram uma redução de 9%, face ao período homólogo de 2018.</p> <p>Estas medidas permitiram uma redução de 2% dos custos em 2019 face a 2018.</p> <p>No 1º trimestre de 2020 a iluminação pública teve uma redução de 8%, face ao período homólogo de 2019.</p> <p>No 3º trimestre de 2020 os custos com energia elétrica tiveram uma redução de 22%, face ao período homólogo de 2019.</p>
<p>5. Redução dos custos com comunicações fixas e móveis, através da renegociação dos contratos respetivos e do estabelecimento</p>	<p>No dia 05 de dezembro de 2018 foram implementados <i>plafonds</i> para os telemóveis de serviço, desativados serviços e chamadas de valor acrescentado e inativada a internet de todos os</p>

Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 30.09.2020
<p><i>de plafonds.</i></p>	<p>telemóveis que não tenham plafond de internet definido.</p> <p>No 1º trimestre de 2019, face ao período homólogo do ano anterior, registou-se uma redução nos custos com comunicações de 21%.</p> <p>No 3º trimestre de 2019 os custos com comunicações fixas e móveis tiveram uma redução de 17%, face ao período homólogo de 2018.</p> <p>Estas medidas permitiram uma redução de 26% dos custos em 2019 face a 2018.</p> <p>No 3º trimestre de 2020 os custos com comunicações tiveram uma redução de 5%, face ao período homólogo de 2019.</p>
<p>6. Redução dos custos com Seguros através de uma avaliação adequada das coberturas, e da resolução de alguns seguros desnecessários e/ou impróprios.</p>	<p>Foi realizado um concurso público para a aquisição de seguros durante o primeiro semestre de 2018, tendo o contrato iniciado em 1 de julho do mesmo ano. Foram atualizadas as coberturas (algumas determinadas por lei) e otimizadas as apólices para se adaptarem à realidade atual do Município.</p> <p>No 3º trimestre de 2019 os custos com seguros tiveram uma redução de 3%, face ao período homólogo de 2018.</p> <p>Em 2019 verificou-se uma redução de 3% dos custos face a 2018.</p> <p>Prevê-se uma redução dos custos com seguros também no final do exercício de 2020 comparativamente com o ano anterior se atendermos à cobertura das apólices contratadas.</p>

Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 30.09.2020
<p>7. Redução dos consumos de combustíveis e das despesas de manutenção, através de uma melhoria da gestão de frota municipal.</p>	<p>No final de 2017 foram adquiridas duas viaturas de mercadorias elétricas e uma outra no início de 2018. Todas foram cofinanciadas. No ano de 2018 foi também adquirido um trator e uma carrinha de mercadorias a gásóleo em estado novo, bem como o aluguer de 5 viaturas. Este investimento permitiu reduzir o consumo de combustível e os custos de manutenção. No início do ano de 2019 foram também definidos nos plafonds de combustível para as viaturas, de forma a reduzir os consumos.</p> <p>No 3º trimestre de 2019 os custos com consumos de combustíveis diminuíram face ao período homólogo de 2018, em consideração a um ligeiro acréscimo do número de máquinas e viaturas disponíveis.</p> <p>Em 2019 verificou-se uma redução de 2% dos custos face a 2018.</p> <p>No 1º trimestre de 2020 os custos com os combustíveis tiveram uma redução de 13%, face ao período homólogo de 2019.</p> <p>No 3º trimestre de 2020 os custos com o consumo de combustíveis (gasolina e gásóleo) tiveram uma redução de 32% face ao período homólogo de 2019, facto em grande medida justificado pela circunstâncias da pandemia por doença COVID-19.</p>
<p>8. Procedimentos rigorosos de controlo de aquisição de bens e serviços, com a minimização do recurso à subcontratação de trabalhos.</p>	<p>Foram reduzidos os preços base de vários procedimentos de contratação, de forma a reduzir a despesa.</p> <p>Foram analisados os procedimentos de aquisições de serviços e reduzidos os valores a</p>

Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 30.09.2020
	<p>contratar com o rigor de assegurar o menor custo e a salvaguarda do interesse público.</p> <p>No 3º trimestre de 2019 os custos com as aquisições de bens e serviços tiveram uma redução de 22%, face ao período homólogo de 2018.</p> <p>Em 2019 verificou-se uma redução de 33% dos custos face a 2018.</p> <p>No 3º trimestre de 2020 os custos com a aquisição de bens e serviços tiveram uma redução de 27%, face ao período homólogo de 2019.</p>
<p>9. Avaliação cuidada dos critérios de atribuição de transferências e subsídios correntes e de capital, em função do mérito das atividades desenvolvidas e do apoio social às populações do concelho.</p>	<p>Para uma avaliação cuidada dos critérios de atribuição de transferências e subsídios correntes e de capital foram aprovados os Regulamentos de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz e do Cartão Social do Municípe. Os apoios são atribuídos sempre em função da realização das atividades e das necessidades económicas.</p> <p>No 3º trimestre de 2019 os custos com a atribuição de transferências e subsídios correntes e de capital tiveram uma redução de 18%, face ao período homólogo de 2018.</p> <p>Em 2019 verificou-se uma redução de 8% dos custos face a 2018.</p> <p>No 3º trimestre de 2020 os custos com a atribuição de transferências e subsídios correntes e de capital tiveram uma redução de 8%, face ao período homólogo de 2019.</p>
<p>10. Controlo rigoroso do investimento, nomeadamente do efetuado por administração direta (consumo de matérias-primas</p>	<p>Até 30 de setembro de 2020 manteve-se uma rigorosa análise do investimento necessário, avançando-se apenas com as obras candidatas e aprovadas pelo Portugal 2020 e com</p>

Plano de Saneamento Financeiro

6º Relatório Semestral



Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 30.09.2020
e materiais diversos).	possibilidade de financiamento de contrapartida nacional pelo EQ BEI PT 2020.
11. Despesas financeiras: eliminação de juros de mora após a aprovação da operação, nomeadamente as relativas ao Acordo de Transação correspondente ao fornecimento de água para abastecimento público.	<p>Após a celebração da 3.ª Adenda ao Acordo de Pagamento com a Águas do Vale do Tejo, SA em 29.12.2017, o Município tem cumprido os pagamentos previstos no mesmo e não foram suportados mais juros de mora até final do 1º trimestre de 2019.</p> <p>A 01.03.2019 foi assinada 5.ª Adenda ao Contrato celebrado, em virtude de não ter sido publicado em Diário da República até ao final de 2018 o Decreto-Lei n.º 5/2019 de 14 de janeiro, que regulamenta os acordos de regularização de dívidas com as entidades gestoras do sistema de abastecimento de água e tratamento de água residual.</p> <p>Este diploma legal permitiu celebrar o Acordo de Regularização de Dívida em 25 de março de 2019 e submetê-lo a fiscalização prévia do tribunal de contas até 31 de março de 2019. O Tribunal de Contas pronunciou-se no sentido do entendimento deste processo não estar sujeito a fiscalização prévia por se tratar de uma dívida já existente.</p> <p>Em 31 de março de 2020 o processo ainda aguardava Despacho Conjunto de três ministérios nos termos do Decreto-Lei acima indicado, para que fosse possível formalizar a cessão dos créditos.</p> <p>Este processo não originou mais juros de mora. Tendo mesmo sido amortizada uma parte da dívida (76.533,14€) do valor total contemplado no ARD celebrado em 25.03.2019 (7.325.213,26€). O valor em dívida em 31 de março de 2020 é de 7.248.680,12€.</p> <p>O pagamento da primeira prestação estava calendarizado para março de 2020, no entanto a</p>

Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 30.09.2020
	<p>Águas do vale do Tejo, S.A. propôs ao Município de Reguengos de Monsaraz a celebração de uma Adenda ao ARD através da assinatura de uma Carta Moratória que prorrogou para 15 de junho de 2020 a data de vencimento da prestação de março de 2020, em virtude da ausência de enquadramento legal para obtenção do Despacho Conjunto pelos municípios que sempre relevaram contabilisticamente as faturas em dívida e assumiram o seu efeito face ao limite da dívida.</p> <p>Em 6 de abril de 2020 foi publicada a Lei n.º 4-B/2020, que no artigo 6.º determina a possibilidade de obtenção do Despacho Conjunto pelas “(...) <i>autarquias locais que a 31 de dezembro de 2019 tenham reconhecidas nas suas contas as dívidas objeto de acordos de regularização de dívidas a celebrar em 2020, pode ser excepcionalmente autorizada, mediante despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e do ambiente e da ação climática, a ultrapassagem ou o agravamento do respetivo incumprimento do limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, (...)”</i>.</p> <p>Em 7 de maio de 2020 foi publicada a Lei n.º 14-B/2020, que no n.º 1 do artigo 2.º difere para data posterior a 30 de setembro de 2020 a obrigação de pagamento das prestações trimestrais de junho e de setembro de 2020 estabelecidas nos planos de pagamentos dos acordos de regularização de dívida celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro.</p> <p>Em 15.09.2020 foi celebrado o ARD 2020 (Acordo de Regularização de Dívida ao abrigo da LOE para 2020, atenta a possibilidade determinada no artigo 6.º Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril),</p>

Plano de Saneamento Financeiro

6º Relatório Semestral



Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 30.09.2020
	<p>para substituição do ARD 2019 celebrado em 25.03.2020 para substituição do valor em dívida acrescido dos juros financeiros calculados para o período desde a sua celebração até 31.03.2020, com uma taxa revista em baixa face ao inicialmente acordado.</p> <p>Em 19.10.2020 foi apresentado o pedido de despacho conjunto nos termos acima indicados ao Gabinete do Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local.</p> <p>Até 30.09.2020, o Município cumpriu sempre o pagamento da faturação mensal de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, dentro dos respetivos prazos de vencimento.</p>
12. Atualização do preço da água e saneamento cobrado pelo Município.	<p>Foi cumprida a medida de atualização do preço da água e do saneamento com o aumento do preço do saneamento variável para 2018. A tarifa de saneamento variável aumentou de 60% em 2017 para 70% em 2018, do valor do consumo de água.</p> <p>Em 2019 não houve alteração.</p> <p>A tarifa de saneamento variável aumentou de 70% em 2019 para 80% em 2020, do valor do consumo de água.</p> <p>Contudo é de referir que no âmbito do Fundo Municipal de Emergência COVID 19 - Plano de Medidas Excepcionais para o Relançamento Económico e Social do Concelho de Reguengos de Monsaraz, foram provadas medidas de apoio às famílias e às empresas e outras instituições do concelho, de isenção de pagamento parcial durante um determinado período de tempo</p>

Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 30.09.2020
	<p>associado ao impacto económico e social da pandemia por doença COVID-19.</p> <p>É neste contexto que se enquadra o disposto legal dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º4-B/2020, de 6 de abril, na redação da Lei n.º 35/2020, de 13 de agosto, os quais estabelecem um regime excecional de cumprimento das medidas previstas nos planos de saneamento financeiro e endividamento das autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, desde o dia 12 de março até ao dia 31 de dezembro de 2020.</p>
<p>13. Acréscimo do IMT (Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis) a partir de 2017 decorrente da recuperação da atividade económica, em particular do mercado imobiliário.</p>	<p>No 1º trimestre de 2019 a receita de IMT revelou um acréscimo de aproximadamente 50% face ao 1º trimestre de 2018, de 134.773,86 € em 2018 para 270.930,80 € em 2019, conforme previsão da recuperação da atividade económica, em particular do mercado imobiliário.</p> <p>No 3º trimestre de 2019 a receita de IMT mantém o acréscimo de aproximadamente 50% face ao período homólogo de 2018.</p> <p>No final do ano de 2019 a receita de IMT aumentou aproximadamente 77% face ao ano de 2018. Em 2019 registou-se o maior valor arrecadado deste imposto até à data.</p> <p>Prevê-se uma contenção da receita de IMT no final do exercício de 2020, devido ao impacto da pandemia por doença COVID-19 na desaceleração da economia, em particular do mercado imobiliário.</p> <p>No 3º trimestre de 2020 a receita de IMT sofreu um decréscimo de aproximadamente mais de 50% face ao período homólogo de 2019, o que corresponde a -437 mil euros.</p>

Plano de Saneamento Financeiro

6º Relatório Semestral



CÂMARA MUNICIPAL

Situação face ao limite da dívida total

O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e republicado pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, determina a regra a cumprir sobre o Limite da Dívida Total, nos seguintes termos:

“Artigo 52.º

Limite da dívida total

1 – A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

(...)

3 – Sempre que um município:

a) Não cumpra o limite previsto no n.º 1, deve reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10 % do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido, sem prejuízo do previsto na secção III;”

A obrigação legal de redução da dívida face ao limite é aferida à data de encerramento dos exercícios económicos, 31 de dezembro de cada ano.

No âmbito do Relatório de Gestão que integra os Documentos de Prestação de Contas de 2019 do Município de Reguengos de Monsaraz foi apresentado o relatório de execução do Plano de Saneamento Financeiro à data de 31 de dezembro de 2019.

Esta data é o último momento de referência. Em 31 de dezembro de 2019 foi também cumprida a redução de 10% do excesso da dívida face ao limite. Na verdade, o Município cumpriu uma redução de 20% do excesso da dívida face ao limite e de 25% se não considerarmos o valor dos adiantamentos por conta de vendas, no final do exercício.

O período compreendido pelo semestre em apreciação não contempla a data de final do exercício económico.

Plano de Saneamento Financeiro

6º Relatório Semestral



Em 30 de setembro de 2020, vigoram os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º4-B/2020, de 6 de abril, os quais estabelecem um regime excecional de cumprimento das medidas previstas nos planos de saneamento financeiro e endividamento das autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020.

No entanto, o Município de Reguengos de Monsaraz continuará a desenvolver todos os esforços para manter o cumprimento (e até mesmo superar) dos objetivos a que se propôs no Plano de Saneamento Financeiro, os quais incluem a redução da dívida total e da dívida face ao limite.

Conclusão

O presente relatório reporta-se ao 6.º semestre do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Reguengos de Monsaraz, cujos contratos de empréstimo de saneamento financeiro obtiveram o Visto do Tribunal de Contas em 03.10.2017.

Durante o semestre em apreciação o Município de Reguengos de Monsaraz concluiu o procedimento para contratação de empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida dos contratos de empréstimo celebrados com o Banco BPI, S.A. e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., no âmbito do Plano de Saneamento Financeiro, no valor do capital em dívida após cumprimento da amortização de julho de 2020, nos valores de 4.374.529,12€ e 2.475.000,00€, respetivamente, os quais somam 6.849.512,29€.

Com esta operação o Município de Reguengos de Monsaraz celebrou dois contratos de empréstimo de médio e longo prazo - BPI, S.A. (5.000.000,00€) e CCAM, C.R.L. (1.849.512,29€) - para substituição de dívida dos dois contratos de empréstimo celebrados no âmbito do Plano de Saneamento Financeiro, e efetivou uma redução de encargos financeiros de 360 mil €, os quais ascendem em termos atualizados a 620 mil € acumulados, devido à contratação de melhores condições financeiras.

O processo obteve visto do Tribunal de Contas no passado dia 16-09-2020.

Assim, após três anos de implementação do referido plano, podemos concluir que se verifica:

- O cumprimento quase integral das medidas e metas aprovadas para o período de vigência do mesmo, que é de 14 anos, tendo em consideração os trabalhos desenvolvidos e descritos no ponto “Cumprimento das medidas do PSF”;
- O cumprimento do pagamento do serviço da dívida dos dois contratos de empréstimo celebrados ao abrigo do Plano de Saneamento Financeiro; bem como, a sua substituição com uma redução de encargos financeiros que se enquadra também no esforço coletivo do Município em reduzir a despesa e cumprir as medidas aprovadas no Plano de saneamento Financeiro.
- A previsão de cumprimento da redução de 10% do excesso da dívida face ao limite no final do exercício de 2020, nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual.



Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt